



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.140, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021
Autógrafo nº 33/2021 – Projeto de Lei nº 39/2021

Altera a Lei nº 8.399, de 12 de fevereiro de 2015, modificando o parâmetro normativo para a cessão de ocupantes de emprego público de médico-horista, na especialidade anestesista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 16 de fevereiro de 2021, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 8.399, de 12 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Os ocupantes do emprego público de médico-horista, admitidos na especialidade anestesista, serão cedidos, na forma da Lei nº 6.792, de 29 de maio de 2008, à Fundação Municipal Irene Siqueira Alves “Vovó Mocinha” – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, em observância aos seguintes preceitos:” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 17 de fevereiro de 2021.

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal,

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).